

**Protocolo: 2024013992.**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2023  
Pregão Presencial nº 028/2023  
FMAS**

1º Termo aditivo ao Contrato nº 057/2023 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão-FMAS e a empresa CIAL- Comércio e Indústria de Alimentos Ltda, nos termos do Pregão Presencial nº 028/2023.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATALÃO-FMAS – CNPJ nº 14.963.960/001-61, neste ato apresentado por Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias – Decreto Municipal nº 05 de 01 de janeiro de 2021, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.**

**CONTRATADO: CIAL- COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.055.699/0001-97, com sede na Avenida Independência, nº 2.306, Quadra C, Lote 21, Bairro Vila Viana, CEP: 74.635-145, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. Walmir Garcia Valente, portador do CPF nº 033.954.728-68, residente e domiciliado em Goiânia - GO.**

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 057/2023, firmado em 10 de abril de 2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2023009950 na modalidade Pregão Presencial nº 028/2023, com fundamento ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato, para contratação de serviços de gestão, execução e distribuição de refeições no restaurante popular.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **10/04/2024 a 09/04/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**



4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

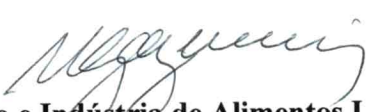
**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.


Catalão, 08 de abril de 2024

  
  
**Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão-FMAS**  
**Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**  
**Secretária Municipal de Promoção e Ação Social**  
**Contratante**

  
**CIAL – Comércio e Indústria de Alimentos Ltda**  
**CNPJ: 00.055.699/0001-97**  
**Walmir Garcia Valente**  
**Representante Legal**  
**Contratada**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF nº: 753.337.321-91

  
\_\_\_\_\_  
CPF nº: 0569749158

